



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.575, de 23 de abril de 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

DECRETA : -

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada na Fazenda Grama, Sítio Aricawa, próximo ao Conjunto Habitacional "Manoel Lopes Moreno", neste Município, que consta pertencer a **Angelo Rinaldo Colombo**, necessária à **construção de um prédio escolar**, e adiante descrita:- "tem início no marco 9, este situado na divisa com o lote 01 da quadra B do Conjunto Habitacional "Manoel Lopes Moreno", com a área verde do citado conjunto; daí, segue confrontando com a referida área verde, com a distância de 100,00 metros, e azimute de 185º40'20" até o marco 9A; daí, segue confrontando com terras remanescentes da Fazenda Grama, Sítio Aricawa, com as seguintes medidas:- 9A - 9B = 100,00 metros e azimute 173º42'20"; 9B - 9C = 100,00 metros e azimute 265º40'20"; daí, segue confrontando com os lotes 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra B do mencionado Conjunto Habitacional "Manoel Lopes Moreno" com a distância de 100,00 metros e azimute 353º42'20" até o marco 9, marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de **9.994,10 m2** (nove mil, novecentos e noventa e quatro metros e dez decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de abril de 1.998.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-